



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
RESULTADO

RESULTADO PRELIMINAR

Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) - 2024-2ª edição  
Remanejamento de cotas entre programas da UFG (Fase II)

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação-PRPG, da Universidade Federal de Goiás-UFG torna público o presente resultado preliminar da seleção interna referente ao remanejamento de cotas entre programas da UFG no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), ano 2024-2ª edição, conforme item 3.14 do Edital PRPG 02/2024.

Considerando o limite de cotas disponível para a UFG, nos termos do item 3.2 do Edital CAPES 06/2024 e item 2.1 do Edital PRPG 02/2024, sendo uma cota de bolsa por programa de pós-graduação com nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal da CAPES, a PRPG efetuou a distribuição de cotas entre os programas e o remanejamento de cotas conforme indicado nas tabelas abaixo.

Candidatos(as) aprovados(as) na Fase I e indicados(as) na cota do PPG (17 ao todo)	
PPG	Candidato(a)
Arte e Cultura Visual	Bruno Karasiaki Filene
Biodiversidade Animal	Geane Rodrigues de Souza
Ciência Animal	Joseph Mamboungou Junior
Ciências Ambientais	Luan Ferreira Siqueira
Ciências Farmacêuticas	Jader Pires
Direito Agrário	Luis Carlos Carvajal Vallejo
Direitos Humanos	Céline Marie Agnès Clément
Educação	Patricia Pereira da Silva Lopes
Enfermagem e Saúde	Leila Borges Manso
Filosofia	Marcos Bruno Silva
Física	João Victor Ribeiro Rocha
Geotecnia, Estruturas e Construção	Larissa Santos Brito
História	Ellen Juliane Bueno dos Santos
Letras e Linguística	Larissa Landim de Carvalho
Medicina Tropical e Saúde Pública	Bruno Vinícius Diniz e Silva
Nutrição e Saúde	Vanessa Alves de Araújo
Odontologia	Thalita Fernandes Fleury Curado

Após a atribuição da cota indicada por cada PPG (17 cotas), as cotas remanescentes foram remanejadas entre os(as) demais candidatos(as) classificados na Fase I, mas não indicados(as) na cota do PPG, resultando na tabela a seguir:

Distribuição das cotas remanescentes entre candidatos(as) aprovados(as) na Fase I e não indicados(as) na cota do PPG (10 ao todo)	
PPG	Candidato(a)

**Distribuição das cotas remanescentes entre candidatos(as) aprovados(as) na Fase I e não indicados(as) na cota do PPG (10 ao todo)**

Ciências Ambientais	Guilherme da Cruz dos Reis
Ciências Farmacêuticas	Vinicius Alexandre Fiaia Costa
Direitos Humanos	Tiago Antônio Gomes Gouveia de Sousa
Educação	Giulia Schauffert Gastão
Educação	Amarilia Mathilde Da Silva
Física	Thiago Henrique Moreira
Física	Edynara Cruz de Moraes
História	Ana Cláudia Costa Pereira Dihel
História	Robson Nunes da Silva
Odontologia	Ana Beatriz Teodoro dos Anjos

Destacamos que, nos termos do item 3.15 do Edital PRPG 02/2024, como houve um número de candidatos aprovados em número inferior ao número de cotas remanescentes, todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa de seleção interna do PPG foram contemplados com cota na Fase II, não havendo necessidade de formação de cadastro de reserva com a devida classificação de candidatos(as) contemplados(as) com cota no âmbito do PDSE.

Ressaltamos que todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as), indicados nas tabelas acima, deverão efetuar a inscrição no Sistema de Inscrições da CAPES, atendendo a todas especificações previstas no item 9.3 do Edital CAPES 06/2024. Isto é, todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Fase I, bem como aqueles(as) aprovados(as) nas cotas de remanejamento (Fase II), **deverão providenciar a documentação completa para inscrição no Sistema da CAPES no período indicado no Edital CAPES nº 06/2024**, sendo que candidatos(as) com documentação incompleta ou fora dos termos especificados no referido edital poderão ter sua inscrição não homologada pela PRPG, ou pela CAPES, no momento oportuno.

**Felipe Terra Martins**  
**Pró-Reitor de Pós-Graduação**



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Terra Martins, Pró-Reitor**, em 25/04/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4532791** e o código CRC **32479455**.